

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 68/2025
(Realinhamento De Preço)
Preço Eletrônico Nº 12/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum, Etanol, Diesel 5-500, Diesel 5-10 e Ativa 32, destinados ao abastecimento dos veículos e maquinários pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. Tendo em vista que esta vigência o contrato findando dia 23 de junho de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. Considerando a CLÁUSULA SETIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS da referido Ata, o pedido de redução do valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor da Gasolina Comum, atualmente em R\$56,79 (seis reais e setenta e nove centavos), com a redução passa a ser R\$56,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) por litro a partir do dia 14 de abril de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA
4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
4.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O presente instrumento deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da Assinatura: 13/04/2026.

Everton Barberi
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (41) 3663-1150 - Fone/Fax: (41) 3663-1995
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

ATO DA MESA Nº 010/2026
De 13 de abril de 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Autorizar os vereadores Claudinei Xavier Leal, Devanir Dias de Oliveira e Solange de Lourdes Maria Pestana e as servidoras Maíra Vicentim Pereira e Rosângela Aparecida Martin a viajarem para Foz do Iguaçu - PR nos dias 14 a 17 de abril de 2026, para participarem do curso "RESPONSABILIDADES JURÍDICAS NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DIREITOS E DEVERES DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS", promovido pela NS Treinamentos, cabendo-lhes o pagamento de 02 diárias inteiras individuais e 01 diária com redução de 50%, conforme previsto na Lei nº 2.277/2021.

As inscrições para o curso acima citado foram contratadas através de Processo Licitatório nº 009/2026, inexistindo de licitação nº 009/2026.

O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Prefeitura Municipal (Chevrolet/Traillblazer/PLACA AYE-3H41/Renavam: 0100.113198-0).

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 13/04/2026.

Rodrigo Martins
Presidente

Adriano de Oliveira Novo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (41) 3663-1150 - Fone/Fax: (41) 3663-1995
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

ATO DA MESA Nº 011/2026
De 13 de abril de 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Autorizar os vereadores Antônio Gaspar dos Santos, Gilmar Trevizanoto, Jefferson Soares e Rodrigo Martins, a viajarem para Brasília - DF nos dias 14 a 17 de abril de 2026, para participarem do curso "O PAPEL DA AUTORESPONSABILIDADE NOS RESULTADOS NO SETOR PÚBLICO", promovido pela ICAIP, cabendo-lhes o pagamento de 04 diárias inteiras individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277/2021.

As inscrições para o curso acima citado foram contratadas através de Processo Licitatório nº 010/2026, inexistindo de licitação nº 010/2026.

O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Fisca: AYA-1415/Renavam:284262803).

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 13/04/2026.

Rodrigo Martins
Presidente

Gilmar Trevizanoto
Vice-Presidente

Adriano de Oliveira Novo
1º Secretário

Devanir Dias de Oliveira
2º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
P.A. Cidade 360 Nº 738/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 062/2026, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, considerando:
Que o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bem permanente, consistente em 01 (um) aparelho celular tipo smartphone, novo, de primeiro uso, sem uso anterior ou recondicionamento, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altônia-PR;
Que a contratação foi instruída nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa da necessidade, estimativa de preços, demonstração da vantajosidade e indicação da dotação orçamentária;
Que o valor global da contratação importa em R\$ 1.149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais), conforme detalhamento constante do Termo de Referência;
Que a empresa: PAULO SERGIO CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.691.599/0001-10 apresentou proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas e às condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
O disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às contratações diretas por dispensa, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.
HOMOLOGO o presente procedimento de Dispensa de Licitação – Simplificada, em favor da empresa: PAULO SERGIO CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.691.599/0001-10, Valor Total: R\$ 1.149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais).

Autorizo a emissão de Nota de Empenho e a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
08	002	44905206000	3934	4846	Proteção Social Básica

REQUISICIONAMENTO - RESERVA 066/2026

Altônia, 13 de abril de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 009/2026

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 11/05/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 11/05/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei nº 8.080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde - SUS. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha - PR, 13 de abril de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2026

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 08/05/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 08/05/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar das unidades da rede municipal de ensino do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha - PR, 13 de abril de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 007/2026

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 30/04/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 30/04/2026.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de corte de árvores, transporte e destinação adequada dos resíduos vegetais provenientes do perímetro urbano de Cidade Gaúcha - PR. Os resíduos incluem amontoamento, transporte e destinação ambientalmente correta dos resíduos, em conformidade com as normas vigentes, além do fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha - PR, 13 de Abril de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 011/2026

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 14/05/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 14/05/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a suprir as necessidades das unidades escolares e demais ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha - PR, 13 de abril de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CRUZEIRO DO OESTE-PR

LOTES MAL SUCEIDIDOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026
Processo Administrativo Nº 01/2026
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PROGEOIRO: REGIANE CASTRO BONADIO
Data de Publicação: 23/02/2026 11:33:03

LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	EX. ME/EPP: SIM
LOTE 55	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: PACOTE	Quantidade: 100	Val Ref.: 49,90
Descrição: SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS, COM LACRE E TARIETA, TAMANHO MÍNIMO 12 x 25 cm, PACOTE COM 500 UNIDADES.			
LOTE 58	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 450	Val Ref.: 9,17
Descrição: AVENTAL, MODELO UNISSEX, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR TRANSPARENTE, COM ALÇAS PARA O PESCOÇO COM 3 CM E ALÇA PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA COM 3 CM. SEM BOLSO. MEDIDAS APROXIMADAS DO AVENTAL: 85CMX70CM.			
LOTE 81	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: PACOTE	Quantidade: 350	Val Ref.: 4,52
Descrição: SACO PARA FREEZER, SACO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 5 KILOS. MEDIDAS APROX.: 30X40, BOBINA PICOADA, PRODUZIDA EM POLIETILENO, CONTENDO 500 UNIDADES.			
LOTE 85	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KIT	Quantidade: 150	Val Ref.: 7,83
Descrição: CODOOR DE PANO - PARA CAFE GRANDE CABO E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. MARCA: ABP PLÁSTICO. D. MARCA: ABP			
LOTE 90	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 30	Val Ref.: 13,31
Descrição: ESPANADOR DE PO - COM PENA DE AVESTRUZ DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 38 x 8 x 4 CENTÍMETROS - MATERIAL DO CABO MADEIRA OU PLÁSTICO MATERIAL DO CABECOTE PENA			

CAFEZAL DO SUL
www.cafezalodosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO Nº 91/2026 de 6 de abril de 2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei. Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de R\$ 4.604,00 (quatro mil seiscientos e quatro reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Valor
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS 10.003 Obras e Infra-Estrutura Urbana 10.003.15.451.1300.2.009 Administração de Obras e Infra-Estrutura Urbana	4.604,00
357 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.604,00
Total Suplementação	4.604,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes.

Redução	Valor
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.001 Ação Social Geral 08.001.08.245.2300.2.06 Gestão e fortalecimento das ações do CRAS	4.604,00
236 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.604,00
Total Redução	4.604,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de abril de 2026

PEDRO MINORI INOUE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 12/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA. CNPJ: 18.036.852/0001-02

OBJETO: 03 (três) inscrições, sendo 03 (três) vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR para participação no curso (seminário) "PAPEL DOS AGENTES PÚBLICOS: VEREDORES E SERVIDORES", "A IMPORTÂNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES", "COMISSÃO ESPECIAL E TEMPORÁRIA", "TRANSPARENCIA NA GESTÃO E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO", "LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO" E "TRANSPARENCIA PÚBLICA", "Na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, durante os dias de 14 a 17 de abril de 2026.

Valor da inscrição R\$ 2.690,00 (dois mil seiscientos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

VALOR: R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 04 DIAS

Data Assinatura: 13 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Xambé, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 139/2026
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SS/PR, inscrito no CPF/ME nº 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, PAULO SERGIO CARVALHO, Pessoa jurídica de direito privado, situada à PRAÇA CARLOS COMES, 155, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.691.599/0001-10, neste ato representada por seu sócio Administrador: PAULO SERGIO CARVALHO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 52839734, inscrito no CPF/ME sob nº 870.198.259-15 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 62/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Dispensa por Limite nº 30/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bem permanente, consistente em 01 (um) aparelho celular tipo smartphone, novo, de primeiro uso, sem uso anterior ou recondicionamento, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altônia-PR.

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unit.	V. Total.
1	Smartphone (celular) novo, de primeiro uso, com processador de alto desempenho, memória RAM de no mínimo 8 GB e capacidade de armazenamento interno de no mínimo 256 GB. O equipamento deve possuir bateria de longa duração com capacidade mínima de 6.000 mAh, tela com tecnologia de alta definição, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e suporte a 4G LTE. O aparelho deve vir acompanhado de todos os acessórios originais de fábrica, incluindo carregador rápido, cabo de dados e manuais de instrução, com garantia técnica de fábrica e sistema operacional atualizado compatível com os aplicativos institucionais da Secretaria.	UN	1	XIAOMI REDMI 15C	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00
TOTAL						R\$ 1.149,00

DO FORNECIMENTO:
A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento, pela empresa contratada, de 01 (um) aparelho celular (smartphone), conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando-se as exigências legais estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.
O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação formal expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altônia-PR, em local previamente indicado pela Administração, situado dentro do território municipal.

DA GARANTIA:
O aparelho celular deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, devendo a contratada assegurar assistência técnica autorizada em território nacional.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

MODOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação corresponderão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, prioriza da seguinte abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
08	002	44905206000	3934	4846	Proteção Social Básica

Altônia - PR, 13 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRAÍ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 230/2026
Data: 13.04.2026
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos online sob os nºs 4.441/2021, 085/2025 e 970/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Período Aquisitivo Início/Fim
Claudete Alves Moraes 12262-01 2023/2024 04/05/2026 a 02/06/2026
Isoldira Mara Bkz Gimenez 21776-01 2024/2025 13/04/2026 a 12/05/2026
Valmir Pientka 24945-01 2025/2026 04/05/2026 a 02/06/2026
Jose Carlos Pereira 19712-02 2023/2024 02/05/2026 a 31/05/2026
Jacqueline Alves Pereira da Silva Moro 30135-02 2025/2026 04/05/2026 a 02/06/2026
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.
GILDAE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2026
Data: 13.04.2026
Ementa: transfere de lotação Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando online sob o nº 978/2026,

RESOLVE:

Nome / Cargo Matrícula Nº Da Para A partir de
Lucineide Martins Lopes Xavier 29858-01 Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos /Mendicária
Diretoria de Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Aberto Institucional - Efetivos
10/04/2026
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10 de abril de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.
GILDAE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 22/05/2026.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding violation codes and dates.

Emitted por: LEANDRO ROLHE

em: 09/04/2026 09:02

Desenvolvido pela Celearpar

Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 25/05/2026.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the violation list from the previous table.

Emitted por: LEANDRO ROLHE

em: 09/04/2026 09:02

Desenvolvido pela Celearpar

Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 25/05/2026.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the violation list.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the violation list.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 28/05/2026.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the violation list.

Emitted por: LEANDRO ROLHE

em: 09/04/2026 09:01

Desenvolvido pela Celearpar

Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, dispendo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 25/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the violation list.

Emitted por: LEANDRO ROLHE

em: 09/04/2026 09:02

Desenvolvido pela Celearpar

Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispendo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 25/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the violation list.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Table with columns: Estado do Paraná, License Number, Date, Amount, License Number, Date, Amount, License Number, Date, Amount. Lists various license numbers and their corresponding dates and values.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 28/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Data Infração, Valor Infração. Lists dates of infractions and their corresponding values.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 29/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

ATA COMPLEMENTAR

PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026
REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2026

Aos 10 dias do mês de abril de 2026, a Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas nos termos da legislação vigente, reuniram-se para registrar complementação à Ata da Sessão Pública do certame em epígrafe.

Durante a condução dos trabalhos, constatou-se a ocorrência de vício procedimental no acionamento da etapa competitiva nos itens 01,02,07,16 e 17 do procedimento, em desacordo com a sequência regular dos atos prevista no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Diante da necessidade de saneamento do feito, e com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como no disposto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi determinada a adoção de cancelamento dos itens afetados, com o consequente desfazimento dos atos praticados exclusivamente em relação a estes, visando à preservação da legalidade, da isonomia entre os licitantes, da competitividade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Ficam ratificados todos os demais atos regularmente praticados na sessão, não alcançados pela presente complementação.

Registra-se, por fim, que os licitantes foram devidamente comunicados nos autos e/ou por meio do sistema eletrônico acerca das deliberações adotadas, assegurando-se a ampla publicidade e a continuidade regular do procedimento.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata Complementar, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Mariluz, 10 de Abril de 2026.

Juliana Gaspar Felipe
JULIANA GASPAR FÉLPE
Agente de Contratação

Edson Torres de Oliveira
EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Jose Martins
JOSE MARTINS
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 202204
RG: 6.308.630-4
CPF: 016.460.80955
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 09:05:MIN 08/04/2026
RETORNO: 18:31 MIN 08/04/2026
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFNH49
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (Um oitavo) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 51,41 (Cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO
INDEFERIDO

MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
Estado do Paraná
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO - CEP: 87470000 (44) 3534-8000
e-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nº da Diária: 94 Data: 10/04/2026 Página: 1 / 2

Orgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL
Unid. Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
Nat. de Despesa: 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
Desdobramento: 14 - DIÁRIAS NO PAÍS
SubDesdobramento: 03 - AGENTES POLÍTICOS
Redução: 0
Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente
Nome do servidor (a): FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA Matrícula do servidor(a): 500172
Cargo/Função: Chefe De Gabinete

Nº da lei de autorização: 1496/2009 Nº de Ato de Concessão: 94/2026 Data da Lei: 09/09/2009
Valor Hospedagem: 0,00 Valor Evento R\$: 0,00 Destino: MARINGÁ - PR
Quantidade de Diárias: 1,00 Valor Unitário da Diária R\$: 51,41 Valor Total da Solicitação R\$: 51,41

Justificativa: REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 51,41 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Data de Saída: 13/04/2026 Horário de Saída: 08:00 Meio de Transporte: SEC-4756
Data de Retorno: 13/04/2026 Horário de Retorno: 17:00 Custo de Transporte: 160,0
Dotação: 6 - 02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

SECRETÁRIO(A)

Data: / /

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DESPACHO:
() AUTORIZADO, observando o Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, o limite definido de execução orçamentária e em conformidade com os procedimentos licitatórios estabelecidos na Lei 14.133/21, sob responsabilidade do solicitante.
() NÃO AUTORIZADO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Inexigibilidade nº 018/2026, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para os atletas, e comissão técnica, durante a participação na Campeonato Paranaense de Futebol de Salão 2026, que ocorrerá nos dias 17 a 19 de abril de 2026 no Município de Pato Branco - PR.

EMPRESA: DOS SANTOS & SERENA LTDA
CNPJ: 19.855.125/0001-21
VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais)

Mariluz, 13 de abril de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Inexigibilidade nº 018/2026, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para os atletas, e comissão técnica, durante a participação na Campeonato Paranaense de Futebol de Salão 2026, que ocorrerá nos dias 17 a 19 de abril de 2026 no Município de Pato Branco - PR.

EMPRESA: DOS SANTOS & SERENA LTDA
CNPJ: 19.855.125/0001-21
VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais)

Mariluz, 13 de abril de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
Estado do Paraná
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO - CEP: 87470000 (44) 3534-8000
e-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nº da Diária: 95 Data: 13/04/2026 Página: 1 / 2

Orgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unid. Orçamentária: 03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Nat. de Despesa: 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
Desdobramento: 14 - DIÁRIAS NO PAÍS
SubDesdobramento: 01 - SERVIDORES EFETIVOS
Redução: 57
Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente
Nome do servidor (a): PAULO JUNIOR DA SILVA BALEEIRO Matrícula do servidor(a): 100007
Cargo/Função: Membro De Conselho

Nº da lei de autorização: 1496/2009 Nº de Ato de Concessão: 95/2026 Data da Lei: 09/09/2009
Valor Hospedagem: 0,00 Valor Evento R\$: 0,00 Destino: MARINGÁ - PR
Quantidade de Diárias: 1,00 Valor Unitário da Diária R\$: 616,95 Valor Total da Solicitação R\$: 616,95

Justificativa: REFERENTE PAGAMENTO DE 1 DIÁRIA E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 616,95 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR, PARA PARTICIPAR DE UM TRATAMENTO DA ELICITAZÃO.

Data de Saída: 07/04/2026 Horário de Saída: 05:30 Meio de Transporte: COROLA
Data de Retorno: 09/04/2026 Horário de Retorno: 19:00 Custo de Transporte: 300,0
Dotação: 57 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

SECRETÁRIO(A)

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Data: / /

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DESPACHO:
() AUTORIZADO, observando o Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, o limite definido de execução orçamentária e em conformidade com os procedimentos licitatórios estabelecidos na Lei 14.133/21, sob responsabilidade do solicitante.
() NÃO AUTORIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2835, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Mariluz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.230, de 09 de abril de 2026, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo no Município de Mariluz-PR;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros integrantes do Conselho Municipal de Turismo, representando seus respectivos órgãos e entidades:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULARES SUPLENTEs

JOSIANE DOS SANTOS JUSTO FÁBIO SOARES CLEMENTE
LUCAS VENTURA FRAZÃO RONEY ARAÚJO
JOCELAYNE CIRINO ANA CLÁUDIA MARANGONI

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

TITULARES SUPLENTEs

PAULA CRISTINA GUILHERME JÚNIOR LEITE
HAILA HIGASHI ROBERTA HIGASHI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES SUPLENTEs

MAR SAKASHITA CHARLES RODRIGUES
BENEDITO OSCAR DOS SANTOS JOÃO SABATINE
CLEITON AUGUSTO ADEMILSON LIBANO

Mariluz-PR, 10 de abril de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº. 2.837, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Orientação nº 01/2026, expedida pela Secretaria Estadual de Educação;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Escola Rural Municipal Augusta Gutierrez Lopes- Educação Infantil e Ensino Fundamental, passando a ser denominada de "ESCOLA MUNICIPAL RURAL AUGUSTA GUTIERREZ LOPES - Educação Infantil e Ensino Fundamental".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede do Município de Mariluz, em 13 de ABRIL de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº. 2.837, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Orientação nº 01/2026, expedida pela Secretaria Estadual de Educação;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Escola Rural Municipal Augusta Gutierrez Lopes- Educação Infantil e Ensino Fundamental, passando a ser denominada de "ESCOLA MUNICIPAL RURAL AUGUSTA GUTIERREZ LOPES - Educação Infantil e Ensino Fundamental".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede do Município de Mariluz, em 13 de ABRIL de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 2836/2026 de 13 de abril de 2026

Emenda: Altera Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE MARILUZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2218/2025 de 16/12/2025.

Decreto:

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE AGRICULTURA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
INDENZACÕES E RESTITUIÇÕES

Total Suplementação: 268,86
94.295,91

Art 1º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2025.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do PR, em 13 de Abril de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 47.200.879/0001-89

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 042/2026 - Pregão Eletrônico nº 013/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de mobiliário esportivo, compreendendo piso modular indoor para o Ginásio de esportes Álvaro Dias e assentos ergonômicos para a arquibancada do Estádio Municipal Azarias Diniz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 202.373,40 (duzentos e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.

- O pagamento efetuado pelo Município de Mariluz não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 13/04/2026 a 13/04/2027, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: O prazo máximo para fornecimento e instalação completa dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

EDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 13 de abril de 2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
KAIROS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 47.200.879/0001-89

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 025/2026 - INEXIGIBILIDADE nº 002/2026.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº. 002/2026, com fulcro no artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 para a Contratação de empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA FILHO, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº IAT/P.E. 307/2025, oriunda do Instituto Água e Terra - Governo do Estado do Paraná para fornecimento de Equipamentos Rodoviários: 01 CAMINHÃO COLETOR-COMPACTADOR DE LIXO NOVO (ZERO KM), sendo o valor máximo da contratação de R\$ 64.886,36 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) base legal artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/ C/C art. 74 e seguintes do Decreto Municipal nº 025/2024.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Conforme constam as informações contidas no DFD nº 035/2026, oriundo da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021, cumprindo a empresa com os requisitos dispostos na legislação.

HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena, 13 de abril de 2026.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Av. Marília, Nº 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Inexigibilidade nº 018/2026, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para os atletas, e comissão técnica, durante a participação na Campeonato Paranaense de Futebol de Salão 2026, que ocorrerá nos dias 17 a 19 de abril de 2026 no Município de Pato Branco - PR.

EMPRESA: DOS SANTOS & SERENA LTDA
CNPJ: 19.855.125/0001-21
VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais)

Mariluz, 13 de abril de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 70-2026

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SS/PP, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PERSONALIZAR TOLEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.626.930/0001-62, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 624, nº 1, Jardim Gisela - 85905-625 na cidade de Toledo, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Junior dos Santos Clemente, e do CPF/MF nº 044.692.999-95, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa nº 22/2026, Processo nº 47, data da homologação da licitação 13/04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Consta como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de 4.954,25, a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá início em 13/04/2026 e término previsto para 13/12/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 13/04/2026.

Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal
CNPJ - 05.649733/0001-10
AV. PAD. ORCEL, 590 FONE: (41) 3422-0200 FAX: (41) 3422-0201 CEP: 83.900-000

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026 feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 04/2026, definindo pela contratação da empresa SUPRA-CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ, nº 40.621.340/0001-54, com sede na Rua John Kennedy, n. 395, Sala 02, Centro, Jataizinho-Pr, para a aquisição de 03 (três) inscrições para o curso: **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027: ELABORAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO COM O PPA 2026-2029 E CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS OBRIGATORIOS**, a ser realizado nos dias 14 a 17 de abril de 2026, LOCAL: Auditório do Hotel Nacional INN Curitiba Estação, R. Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR, 80010-160, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Cafezal do Sul - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Cafezal do Sul/PR, 13 de abril de 2026.

AILTON DE SOUZA FREIRE
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 017/2026, refere-se à Contratação de empresa para a prestação de serviços de Arbitragem referente ao Campeonato Paranaense de Futsal, categoria sub 15, que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2026, no município de Pato Branco - PR.

A presente contratação é necessária para viabilizar a participação do Município no campeonato. A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a arbitragem do Campeonato Paranaense de Futsal, deve ser realizada exclusivamente por profissionais e equipes credenciadas e vinculadas à entidade organizadora da competição, não sendo admitida a atuação de arbitragem diversa daquela oficialmente designada.

Dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, uma vez que não há possibilidade de escolha entre diferentes fornecedores, sendo obrigatória a contratação da entidade oficialmente habilitada para atuar na competição.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ- ASSOFUTSAL	79.197.448/0001-05	R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 13 de abril de 2026.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes e Lazer

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes e Lazer.
Mariluz, 13 de abril de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 018/2026, refere-se à Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para os atletas, e comissão técnica, durante a participação no Campeonato Paranaense de Futebol de Salão 2026, que ocorrerá nos dias 17 a 19 de abril de 2026 no Município de Pato Branco - PR.

A medida é essencial para assegurar a alimentação adequada da equipe, proporcionando energia, saúde e desempenho físico durante a competição, fatores indispensáveis para o rendimento esportivo e a adequada representação do município.

A logística do evento exige que as refeições sejam fornecidas em horários compatíveis com a programação oficial das partidas, de forma a não prejudicar a participação da equipe.

O restaurante selecionado foi definido em razão de sua localização no município sede do evento, bem como por possuir estrutura adequada, disponibilidade imediata e capacidade de fornecer refeições de qualidade, atendendo às demandas específicas da delegação. Esta contratação evita custos indiretos, como deslocamento, transporte e armazenamento de alimentos, além de garantir que a responsabilidade pela preparação e qualidade das refeições seja assumida pelo fornecedor.

Diante do exposto, a contratação da empresa se mostra necessária e adequada para atender às exigências do evento, garantindo segurança, saúde e condições adequadas de participação dos atletas e da comissão técnica.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
DOS SANTOS E SERANA LTDA	19.855.125/0001-21	R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 13 de abril de 2026.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes e Lazer

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor de Esportes e Lazer.
Mariluz, 13 de abril de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, constante no Edital nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 005/2014 CONVOCA o abaixo relacionado, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Rua Guassatonga, n.º 895 para:

I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do emprego público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.

II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao emprego público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.

III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato.

IV – O candidato deverá se apresentar preferencialmente das 13:30 às 17:00 hs., no Departamento de RH.

EMPREGO PÚBLICO: Professor 20 horas
NOME: CLASSIF. CPF
01 RENATA APARECIDA MANDUCA DA SILVA 73º 080.832.559-04
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Abril de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINE DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 182
De 31 de março de 2026
Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.324/2024, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.324/2024, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica o poder executivo autorizado a conceder o Direito Real de Uso de 3.982,20m2 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais vírgula vinte metros quadrados) dentro do imóvel: Lote nº 1-B/3, da subdivisão do Lote nº 1-B, da subdivisão do Lote nº 01, da Quadra nº 04, do loteamento denominado "Moradas da Solidariedade Perobalense", com área total de 8.801,60m2 (oito mil, oitocentos e um vírgula sessenta metros quadrados), Matrícula nº 74.307, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para a empresa DIOCLECIO DAMACENO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.680.600/0001-27, com sede na Estrada Velha para Umuarama, nº 200, Zona Rural, CEP 87.538-000, na cidade de Perobal, Estado do Paraná".
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de março de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINE DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1000 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.586/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: AO EDITAL 034/2026 DA INEXIGIBILIDADE 001/2026

Em virtude de erro no descritivo referente ao número do PROCESSO ANTERIORMENTE PUBLICADO, retifica-se informações, conforme segue:

ONDE SE - LE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de apresentação teatral alusiva ao tema "Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena/PR conforme termo de referência, e base legal artigo 74, inciso II, da lei nº 14.133/21.

Processo Licitatório/ Edital nº 034/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 004/2025.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de apresentação teatral alusiva ao tema "Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena/PR conforme termo de referência, e base legal artigo 74, inciso II, da lei nº 14.133/21.

Processo Licitatório/ Edital nº 034/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Maria Helena, 13 de abril de 2025.

MARLON RANER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO 012/2025

Aos 10 dias do mês de abril de 2026, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.535.062/0001-33, com sede a Rua Zezé Moreira, Nº 505, na cidade de Joinville, estado SC, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **LUANA APARECIDA PÍLATO RIBEIRO**, portadora(a) do RG nº 483934488 e inscrita(a) no CPF sob o nº 411.729.408-35, e-mail: letrados@benicio.com.br, telefone: (47) 3842-1243, resolvem ADITAR o ata supra mencionada, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo, pactuado no contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2026 até 11 de abril de 2027, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância global de R\$ 144.587,50 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme descrito na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Ivaté				
08.001.15.452.0004.2113 – OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS				
293	08.001.15.452.0004.2113.3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	
293	08.001.15.452.0004.2113.3.3.90.30.00.00	1510	Material de consumo	
293	08.001.15.452.0004.2113.3.3.90.30.00.00	1511	Material de consumo	

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

BENÍCIO PNEUS LTDA
Contratada

Testemunhas:
Denise Nunes Carneiro Fonseca CPF: 06X.0X5.XX9-63
Patrícia Tomain Mesquita CPF: 0X4.2XX.16X-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PREGÃO 012/2025

Aos 10 dias do mês de abril de 2026, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.234.948/0001-04, com sede a Rua Desembargador Cotiarjo Portugal, Nº 1997,, na cidade de Apucarana, estado PR, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **GEOVANA MENDES GONCALVES**, portadora(a) do RG nº 124320577 e inscrita(a) no CPF sob o nº 113.832.259-82, e-mail: fg.licita@hotmail.com, telefone: (43) 3122-0619, resolvem ADITAR o ata supra mencionada, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo, pactuado no contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2026 até 11 de abril de 2027, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância global de R\$ 92.265,00 (noventa e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais), conforme descrito na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Ivaté				
08.001.15.452.0004.2113 – OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS				
293	08.001.15.452.0004.2113.3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	
293	08.001.15.452.0004.2113.3.3.90.30.00.00	1510	Material de consumo	
293	08.001.15.452.0004.2113.3.3.90.30.00.00	1511	Material de consumo	

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Contratada

Testemunhas:
Denise Nunes Carneiro Fonseca CPF: 06X.0X5.XX9-63
Patrícia Tomain Mesquita CPF: 0X4.2XX.16X-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO 012/2025

Aos 10 dias do mês de abril de 2026, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a **M. F. DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.899.169/0001-26, com sede a Rua Manoel Botelho Cordeiro, Nº 2530, na cidade de Umuarama, estado PR, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **MARIANA FERNANDES DA SILVA**, portadora(a) do RG nº 141542559 e inscrita(a) no CPF sob o nº 113.763.679-39, e-mail: mf285430@gmail.com, telephone: (44) 9840-9189, resolvem ADITAR o ata supra mencionada, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo, pactuado no contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2026 até 11 de abril de 2027, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância global de R\$ 154.240,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais), conforme descrito na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Ivaté				
08.001.15.452.0004.2113 – OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS				
293	08.001.15.452.0004.2113.3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	
293	08.001.15.452.0004.2113.3.3.90.30.00.00	1510	Material de consumo	
293	08.001.15.452.0004.2113.3.3.90.30.00.00	1511	Material de consumo	

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

M. F. DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Contratada

Testemunhas:
Denise Nunes Carneiro Fonseca CPF: 06X.0X5.XX9-63
Patrícia Tomain Mesquita CPF: 0X4.2XX.16X-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
DISPENSA 04/2025

Aos 10 dias do mês de abril de 2026, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **GABRIELLY APARECIDA SEBIN VALOTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.779.637/0001-94, com sede a Sítio Santo Antônio, na cidade de Tapira, estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **GABRIELLY APARECIDA SEBIN VALOTO**, portadora(a) do RG nº 14.035.057-5 e inscrita(a) no CPF sob o nº 109.153.559-62, e-mail: gabrielly.valoto@hotmail.com, telephone: (44) 98827-0564, resolvem ADITAR o ata supra mencionada, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência pactuado no contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2026 até 11 de abril de 2027, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 124, I, da lei 14.133/2021, a recomposição se dará pelo Índice IPCA acumulado no período, ou seja, 3,234380% a partir do dia 12 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pagoo em cada unidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR AJUSTADO	VALOR TOTAL AJUSTADO
1	Contratação de empresa especializada em serviços de gerontologia, para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no Serviço de Atendimento de Proteção Social Básica a Domicílio da Secretaria de Assistência Social.	12	R\$3.562,40	R\$3.677,62	R\$ 44.131,44

CLÁUSULA QUARTA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Ivaté				
06.002.08.245.0009.2194 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 1000				
227	3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
227	3.3.90.39.00.00	31934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
06.004.08.241.0009.2167 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE.1103				
250	3.3.90.39.00.00	1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
250	3.3.90.39.00.00	31934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

GABRIELLY APARECIDA SEBIN VALOTO
Contratada

Testemunhas:
Denise Nunes Carneiro Fonseca CPF: 06X.0X5.XX9-63
Patrícia Tomain Mesquita CPF: 0X4.2XX.16X-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2026
REF: AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2025
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná
CONTRATADO: DANIELLY ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 3176396
CARGO: Professor 20 horas – Regime Especial
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: Iniciando em 13 DE Abril de 2026, com termino em 12 de Abril de 2027.
Perobal, 13 de Abril de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: Edital N°, Processo N°, Modalidade, Objeto Homologado, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios, novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Icaraima/PR, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas descritas neste documento.

DECLARANDO VENCEDOR (ES) O(S) SEGUINTE(S) FORNECEDOR(ES):

Table with columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Modelo, Quantidade, VI. Unit., VI. Total. Includes items like AR-CONDICIONADO 36.000 BTUS INVERTER TIPO SPLIT HI WALL Ciclo Quente/Frio 220V Bifásico.

Table with columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Modelo, Quantidade, VI. Unit., VI. Total. Includes items like FOGÃO A GÁS Bivolt, 04 bocas; Forno de microondas com painel digital.

Table with columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Modelo, Quantidade, VI. Unit., VI. Total. Includes items like Forno elétrico capacidade interna: 40 a 50 litros; Lavadora de roupas automática 13kg.

Table with columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Modelo, Quantidade, VI. Unit., VI. Total. Includes items like FOGÃO A GÁS Bivolt; FOGÃO DE MICROONDAS COM PAINEL DIGITAL.

Table with columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Modelo, Quantidade, VI. Unit., VI. Total. Includes items like FOGÃO A GÁS Bivolt; FOGÃO DE MICROONDAS COM PAINEL DIGITAL.

Table with columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Modelo, Quantidade, VI. Unit., VI. Total. Includes item: LIQUIDIFICADOR Com no mínimo 10 velocidades.

Table with columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Modelo, Quantidade, VI. Unit., VI. Total. Includes items: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL; SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO PARA TELEVISÃO LED.

Table with columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Modelo, Quantidade, VI. Unit., VI. Total. Includes items: BALANÇA ELETRÔNICA DE BANCADA DIGITAL; Forno Industrial A GÁS com válvula de baixa pressão.

Table with columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Modelo, Quantidade, VI. Unit., VI. Total. Includes items: AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER TIPO SPLIT HI WALL Ciclo Quente/Frio 220V Bifásico.

Table with columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Modelo, Quantidade, VI. Unit., VI. Total. Includes items: FOGÃO A GÁS Bivolt; Forno de microondas com painel digital.

Table with columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Modelo, Quantidade, VI. Unit., VI. Total. Includes items: AR-CONDICIONADO 36.000 BTUS INVERTER TIPO SPLIT HI WALL Ciclo Quente/Frio 220V Bifásico.

Table with columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Modelo, Quantidade, VI. Unit., VI. Total. Includes items: FOGÃO A GÁS Bivolt; FOGÃO DE MICROONDAS COM PAINEL DIGITAL.

Table with columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Modelo, Quantidade, VI. Unit., VI. Total. Includes items: AR-CONDICIONADO 60.000 BTUS INVERTER TIPO SPLIT HI WALL Ciclo Quente/Frio 220V Bifásico.

Table with columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Modelo, Quantidade, VI. Unit., VI. Total. Includes item: LIQUIDIFICADOR Com no mínimo 10 velocidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2026 PMP-PEROBAL
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná, com sede a Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência, inscrito no CGC/MF n° 01.612.444/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque, portador da Cédula de Identidade de RG n° 5.7.641-7/SSP-PR, e do CPF/MF n° 005.541.909-74 e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 014/2026
Contratante: Município de Perobal
Contratado: BM AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos e de videomaker, bem como a contratação de empresa especializada na organização de eventos, destinados a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos, conforme Convênio n° 150/2026 firmado entre a Secretaria de Turismo – SETU e o Município de Perobal – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 015/2026
Contratante: Município de Perobal
Contratado: C. L. DA SILVA JUNIOR - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos e de videomaker, bem como a contratação de empresa especializada na organização de eventos, destinados a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos, conforme Convênio n° 150/2026 firmado entre a Secretaria de Turismo – SETU e o Município de Perobal – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026
Processo Administrativo n° 024/2026
Objeto: Contratação da empresa PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA para realização de show artístico da dupla BARRETO E CAMPO GRANDE em Praça Pública no dia 30 de abril de 2026, como parte integrante das comemorações alusivas às festividades dos eventos relacionados ao Celebra Perobal 29 anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 120/2026
Homologa e Adjudica a Pregão Eletrônico SRP n°06/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Pérola convida as autoridades locais, entidades de classe e a população em geral para participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2027, que será realizada no próximo dia 14 de abril de 2026, às 16 horas no plenário da Câmara Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.840, DE 02 DE ABRIL DE 2026
SOMÁLIA Institui o Sistema de Registro de Agendamento Transparente de Consultas e Exames na Rede Pública de Saúde do Município de Pérola – PR, e dá outras providências.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 224/2026
Encerra Jornada Suplementar do servidor IGOR DODO FERMINO dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
ATO DA MESA n. 014/2026
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo n°1
Ref: CONTRATO N° 63/2025
Contratante: Município de Perobal
Contratado: URIAS CASTRO ASSUNÇÃO 68468946249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo n°1
Ref: CONTRATO N° 63/2025
Contratante: Município de Perobal
Contratado: URIAS CASTRO ASSUNÇÃO 68468946249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo n°1
Ref: CONTRATO N°061/2025
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ALEXSANDRA RODRIGUES MORITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 119/2026
Nomeia LIACY DA SILVA MEIRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026
Processo Administrativo n° 025/2026
Objeto: Contratação de empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. objetivando aquisição de 01(uma) motoniveladora de acordo com o Convênio n°. 874/2025, firmado entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Perobal-PR, através de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2025, tendo como Órgão Gerenciador o Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacias do Rio Xambê e Itiquiri (CIBAX) – CNPJ n. 04.555.113/0001-04.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 090, DE 13 DE ABRIL DE 2026.
Declara PONTO FACULTATIVO.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCACÃO 005/2026 DO PSS Nº 001/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Edital nº 001/2026, de 26 de março de 2026, RESOLVE:

MUNICIPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 225/2026
Contrata CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ, para o cargo de Professor(a) de Educação Infantil 40-horas, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola), Lei nº 3467/2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do Magistério Público Municipal), Lei Municipal nº 1.642/2011 (Contratação Temporária); Lei Municipal nº 1857/2011, e suas alterações;

MUNICIPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 228/2026
Concede Férias ao servidor CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041-2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/ME nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: R. F. CARVALHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.412.090/0001-35, neste ato Representado pelo Sr(a). MARCELLA RIOS DE MOURA, portadora(o) do RG. nº 10404308, e do CPF/ME nº 06734094988, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

MUNICIPIO DE PÉROLA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

Processo: n.º 95/2025. Pregão Eletrônico nº 69/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futur aquisição de peças e serviços de manutenção em bombas, bicos, unidades injetoras e turbina, visando atender as demandas das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura d Ata: 10/04/2026. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: ZC BARBOSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.591.327/0001-07, estabelecida na Rua das Palmas, nº 1357, Parque das Laranjeiras, CEP: 87.507-100, na cidade d Umuarama-PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, PERCENTUAL, TOTAL. Contains 15 rows of vehicle specifications and prices.

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, PERCENTUAL, TOTAL. Contains 18 rows of ambulance and cargo vehicle specifications and prices.

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, PERCENTUAL, TOTAL. Contains 42 rows of agricultural and farm equipment specifications and prices.

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, PERCENTUAL, TOTAL. Contains 4 rows of truck specifications and prices.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.693.869,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 04/2026
SÚMULA: Súmula: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, Sr. ERONI FRANCISCO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Concurso Público nº 01/2026 e Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR, resolve, CONSTITUIR a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Perobal-Pr., por seu representante legal o Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, agente político, portador da matrícula nº 450201, residente em Perobal, Estado do Paraná Estado do Paraná nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, doravante denominado CONTRATANTE, resolve alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços n.º001/2026 com fulcro no Art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme clausula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO DO OBJETO: o presente termo tem como objetivo a modificação unilateral visando a inclusão de nova dotação orçamentária conforme abaixo:

- 02.00 Secretaria Municipal de Gabinete e Planejamento
02.01 Gabinete do Prefeito
041221050.2005 Comem., Fest., Recepções Oficiais e Divulgações
4373.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA

Fonte: 956 – CELEBRA PEROBAL 29 ANOS - SETU

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Perobal, 13 de abril de 2026

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Perobal-Pr., por seu representante legal o Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, agente político, portador da matrícula nº 450201, residente em Perobal, Estado do Paraná Estado do Paraná nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, doravante denominado CONTRATANTE, resolve alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços n.º001/2026 com fulcro no Art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme clausula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO DO OBJETO: o presente termo tem como objetivo a modificação unilateral visando a inclusão de nova dotação orçamentária conforme abaixo:

- 02.00 Secretaria Municipal de Gabinete e Planejamento
02.01 Gabinete do Prefeito
041221050.2005 Comem., Fest., Recepções Oficiais e Divulgações
4373.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA

Fonte: 956 – CELEBRA PEROBAL 29 ANOS - SETU

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Perobal, 13 de abril de 2026

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Perobal-Pr., por seu representante legal o Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, agente político, portador da matrícula nº 450201, residente em Perobal, Estado do Paraná Estado do Paraná nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, doravante denominado CONTRATANTE, resolve alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços n.º01/2026 com fulcro no Art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme clausula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO DO OBJETO: o presente termo tem como objetivo a modificação unilateral visando a inclusão de nova dotação orçamentária conforme abaixo:

- 02.00 Secretaria Municipal de Gabinete e Planejamento
02.01 Gabinete do Prefeito
041221050.2005 Comem., Fest., Recepções Oficiais e Divulgações
4373.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA

Fonte: 956 – CELEBRA PEROBAL 29 ANOS - SETU

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Perobal, 13 de abril de 2026

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 083, DE 13 DE ABRIL DE 2026.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nos Díretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.843, de 10 de abril de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 31.821,16 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e um e dezessete centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Table with 2 columns: ORGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. Contains details for the budget modification.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

1080 – Transferências dos FUNDEB – Complementação da União ETI - Mínimo de 70% R\$ 31.821,16

TOTAL R\$ 31.821,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perobal, 13 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita



DECRETO Nº 084, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.844, de 10 de abril de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 9.107,90 (nove mil, cento e sete reais e noventa centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.361.0007.2.087 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB – ETI		
3.1.90.13.00.00.00 Contribuições Patronais (FR 31080)		R\$ 7.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.361.0007.2.087 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB – ETI		
3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais (FR 31080)		R\$ 2.107,90
TOTAL		R\$ 9.107,90

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

31080 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União ETI - Mínimo de 70%	R\$ 9.107,90
TOTAL	R\$ 9.107,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita



DECRETO Nº 085, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.845, de 10 de abril de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 52.899,12 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 143)		R\$ 1.476,99
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil – Creche		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3000)		R\$ 50.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 1040)		R\$ 1.422,13
TOTAL		R\$ 52.899,12

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

143 – Escola em Tempo Integral – ETI – Lei nº 14.640/2023	R\$ 1.476,99
1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	R\$ 1.422,13
3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 52.899,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita



DECRETO Nº 086, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.846, de 10 de abril de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.361.0007.2.087 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB – ETI		
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 103)		R\$ 186.000,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FR 101)		R\$ 345.000,00
3.1.90.13.00.00.00 Contribuições Patronais (FR 101)		R\$ 21.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais (FR 101)		R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 612.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.361.0007.2.011 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 103)		R\$ 531.000,00
3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais (FR 101)-189 R-649		R\$ 81.000,00
TOTAL		R\$ 612.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40-2025

Clausula Primeira – Do Objeto: Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA FIAT, INCLUINDO PEÇAS DE MÁO DE OBRA ATENDENDO A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 77.396.810/0006-48 neste ato Representado pelo Sr(a). LAURA ROBERTA RIEDI portador(a) do RG. nº 64734415 SSP/PR, e do CPF/MF nº 03331593907, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 23/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Segunda – Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 13/04/2026 e término previsto para 13/04/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Clausula Terceira – Das Ratificações: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quarta – Do Foro Competente: Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de abril de 2026.

RONALDO TINTI
CPF/MF Nº 738.708.899-34

Contratante
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 77.396.810/0006-48

Contratado(a)
Testemunhas:
JESSICA CORDEIRO SOLER
CPF: 076.802.989-98
LUCAS CALLOI DE SOUZA
CPF: 096.476.539-05



DECRETO Nº 087, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.847, de 10 de abril de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)-208		R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104)-210		R\$ 99.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103)-209		R\$ 30.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil – Creche		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103)-271		R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)-270		R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104)-272		R\$ 40.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)-302		R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103)-303		R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104)-304		R\$ 37.000,00
Órgão.....	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2.035 Manutenção do Hospital Municipal		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303)-485		R\$ 50.000,00
Órgão.....	11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	11.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2.047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)-605		R\$ 7.000,00
TOTAL		R\$ 330.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 104)-206 R-665		R\$ 10.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.361.0007.2.022 Manutenção do Projeto ABC 4 tempo de aprender		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104)-219 R: 652		R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104)-220 R: 653		R\$ 10.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT. (FR 104)-221 R: 654		R\$ 23.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104)-222 R: 655		R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104)-223 R: 656		R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104)-224 R: 657		R\$ 1.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.364.0007.2.026 Apoio ao Ensino Superior		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)-244 R: 662		R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)-245 R: 663		R\$ 22.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104)-246 R: 664		R\$ 5.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil – Creche		
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103)-261 R: 661		R\$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 104)-262 R: 666		R\$ 70.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 104)-269 R:667		R\$ 50.000,00
Órgão.....	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 303)-421 R:651		R\$ 50.000,00
Órgão.....	11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	11.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2.047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)-610 R: 658		R\$ 7.000,00
TOTAL		R\$ 330.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 104)-206 R-665		R\$ 10.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.361.0007.2.022 Manutenção do Projeto ABC 4 tempo de aprender		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104)-219 R: 652		R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104)-220 R: 653		R\$ 10.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT. (FR 104)-221 R: 654		R\$ 23.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104)-222 R: 655		R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104)-223 R: 656		R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104)-224 R: 657		R\$ 1.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.364.0007.2.026 Apoio ao Ensino Superior		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)-244 R: 662		R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)-245 R: 663		R\$ 22.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104)-246 R: 664		R\$ 5.000,00
Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil – Creche		
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103)-261 R: 661		R\$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 104)-262 R: 666		R\$ 70.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 104)-269 R:667		R\$ 50.000,00
Órgão.....	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	10.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 303)-421 R:651		R\$ 50.000,00
Órgão.....	11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	11.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2.047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)-610 R: 658		R\$ 7.000,00
TOTAL		R\$ 330.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Órgão.....	09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	09.01 Educação	
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.0		

